



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

## EDITAL N° 18/2023

A **Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Edital nº 09/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º – Divulgar o Resultado do RECURSO da candidata Ester Caetano de Paula;

Avaliação Psicológica	Nome do Candidato (a)
INAPTO	Ester Caetano de Paula

Art. 2º – Após análise a comissão mantém o resultado divulgado anteriormente.

Essa decisão encontra respaldo no fato de que as alegações da candidata não indicam argumentos suficientes bem como não foi apresentado nova avaliação psicóloga que justifique ou embasasse a alteração do resultado. A candidata apresentou um atestado simples de aptidão fornecido por profissional de psicologia, mas sem dados dos testes aplicados, bem como de seu resultado formal. Em relação ao Teste Psicológico para Carteira de Habilitação este não é semelhante ao utilizando e tem outro objetivo não podendo ser considerado nesse caso. No que tange a sua avaliação anterior para ingresso no Conselho Tutelar as avaliações tem validade de 2 anos, assim a realização no Pleito anterior já não possui validade. Em relação ao período puerperal vivido pela candidata, a comissão se solidariza, mas infelizmente a mesma tinha ciência do cronograma da Eleição e não é possível a alteração do mesmo em virtude da



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

especificidade de cada candidato. Sendo assim os requisitos solicitados pelo edital não foram cumpridos ou sequer apresentados, as justificativas apresentadas não têm embasamento teórico ou científico, deste modo a Comissão indefere o pedido.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Grandes Rios, 18 de Agosto de 2023.**

---

**Maicon Gleison Ribeiro**

**Presidente do CMDCA**